



CHAMADA PÚBLICA DDC Nº 011/2023 (EDITAL PIBEX 1/2023)

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivo No Setor.

A Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão (DDC/DEX) torna pública a seleção de estudantes interessados/as em participar como bolsista para apoio técnico em projetos de extensão para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivos artísticos parceiros no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2023.

1. DOS COLETIVOS

Coletivos são organizações de economia criativa com impacto social. Atuam em: oficinas, mentorias, palestras e eventos com conteúdos de economia criativa, rodas de conversa, seminários, festivais, eventos gerais e colaborativos, empreendedorismo social e inovação cidadã, gratuitamente.

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes com experiência em utilização de tecnologias de comunicação social para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão nas atividades da DDC e dos Coletivos artísticos, por meio da concessão de 1 (uma) bolsa de extensão.

3. DO PROJETO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas

3.1.1 Organização de eventos, incluindo elaboração de material gráfico, divulgação, logística e apoio, registros e elaboração de relatórios;

3.1.2 Apoio a elaboração de relatórios de pesquisa e projetos para participação em editais de fomento;

3.1.3 Elaboração de desenhos técnicos, mapas, levantamentos in loco e outros produtos gráficos relacionados à cidade;

3.1.4 Gestão do sítio eletrônico, alimentação de feed de notícias (chamadas de eventos e revistas, lançamentos de livros, reuniões e encontros relacionados, dentre outros).

- 3.1.5 Secretariar as reuniões preparatórias;
- 3.1.6 Controle na frequência dos participantes;
- 3.1.7 Auxílio na produção do relatório final.

4. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

4.1 DOS REQUISITOS GERAIS

- 4.1.1 Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- 4.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 4.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais.
- 4.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e/presencial, além de contatos diários pelo Teams.
- 4.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.
- 4.1.6 Possuir conhecimentos avançados em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais, streaming e outras ferramentas tecnológicas de comunicação.
- 4.1.7 Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

5. DAS BOLSAS E VAGAS

- 5.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão, financiada pelo Edital PIBEX 1/2023.
- 5.2 A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 9 (nove) meses.
- 5.3 A atuação do/a bolsista se dará de 03/04/2023 a 31/12/2023.
- 5.4 Para a vaga desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos/as inscritos/as.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será composta de duas etapas: atendimento aos requisitos dispostos nos itens 4.1, (classificatória) e entrevista (eliminatória).
- 6.2 Os critérios ficam assim dispostos:

Requisitos dos itens 4.1	Até 4,0 PONTOS
Participação, no mínimo, em 1 (um) Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário.	Até 1,0 PONTO
Entrevista (eliminatória)	Até 5,0 PONTOS

6.3 Será classificado/a e/ou selecionado/a o/a candidato/a com a maior pontuação.

6.4 Será realizada entrevista nos dias 21 e 22 de março de 2023 em horário a ser divulgado no site da DDC (ddc.unb.br) no dia 20 de março de 2023. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades.

6.5 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.

b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.

c. em terceiro lugar, o/a candidato/a que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.

d. O/A candidato/a que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

6.6 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos (as) coordenadores (as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir de 15 de março de 2023 até às 23h59 do dia 19 de março de 2023.

7.1 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/Hsr5Cqu8F3>

7.2 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

7.3 O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: Casa Coletiva No Setor;

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de

inscrição no projeto escolhido.

7.4 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 7.1 não constitui inscrição nesta chamada pública.

7.5 No dia 20 de março será liberada a relação de horários para as entrevistas.

7.6 As entrevistas ocorrerão nos dias 21 e 22 de março de 2023.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 22 de março de 2023, no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

8.2 A interposição de recurso ao resultado provisório deverá ser feita no dia 23 de março de 2023, das 08hs até às 23h59. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail cal@unb.br, com o título RECURSO BOLSISTA Chamada 11/2023 PIBEX.**

8.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 24 de março de 2023, no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais.

9.2 Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

9.3 É obrigatória a participação do/a bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os (as) selecionados (as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

9.4 O/A bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

9.5 O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a e substituído/a imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

9.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa

estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

10. DAS HORAS EM EXTENSÃO

10.1 Será atestada a participação do/a estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

10.2 O/A estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

10.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

10.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 4.1.3 e 9.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O/A bolsista selecionado/a deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para cal@unb.br até 30 de março de 2023, com o título “TERMO DE COMPROMISSO”.

11.2 O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo cadastro reserva.

11.3 É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

11.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail cal@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA DDC 11/2023 - PIBEX”.

Brasília, 15 de março de 2023

Flávia Motoyama Narita
Diretora de Difusão Cultural